

**PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 DE DE SETEMBRO DE 2025
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA JURÍDICA**

Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 – Moinhos de Vento – CEP: 90.560-032 – Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para prestação de serviço, tendo como objetivo a contratação temporária de pessoa jurídica para desenvolver atividades vinculadas ao **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, desenvolvido em parceria entre a AHMV e o Ministério da Saúde.

O projeto será realizado entre maio de 2025 e dezembro de 2026. Abaixo, seguem as especificações:

1. DO PROJETO RECOMEÇAR-RS

- 1.1.** O “**Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes**” tem como objetivo implementar um programa de apoio em saúde mental junto à população afetada pelas enchentes ocorridas em maio de 2024.
- 1.2.** Um programa de apoio em saúde mental será ofertado para as pessoas que apresentarem sintomas de ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático. Trata-se do programa Enfrentando Problemas Plus (EP+), uma intervenção psicológica de baixa intensidade.
- 1.3.** A aplicação da intervenção exige a realização de um curso de treinamento teórico e prático, e os profissionais habilitados como facilitadores são supervisionados por uma equipe de profissionais da saúde mental devidamente capacitados ao longo de todo o processo de treinamento e aplicação do programa.

2. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1.** As vagas ofertadas referem-se à função de Médico Psiquiatra, cujas principais atribuições serão supervisionar a aplicação do programa de apoio à saúde mental; realizar atendimento especializado dos participantes do projeto conforme avaliação de necessidade e prestar suporte nos processos da intervenção;
- 2.2.** A função também inclui tarefas como supervisionar, desenvolver e documentar fluxos e processos necessários a todas as etapas do projeto, atuando na triagem e aplicação de questionários estruturados para avaliação de sintomas de depressão, TEPT e ansiedade; atuar no atendimento aos participantes, fornecer orientações de promoção à saúde mental para população rastreada, apoiar a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos contendo resultados parciais e finais do projeto e a confecção de protocolos e documentos essenciais de pesquisa envolvidos no projeto;

- 2.3. Os atendimentos realizados pelos profissionais da psiquiatria poderão ser realizados de forma remota, através de equipamento próprio, com possibilidade de encontros presenciais conforme a demanda do projeto;
- 2.4. As vagas são destinadas à contratação de pessoas jurídicas, mediante apresentação de documentação pertinente conforme **ANEXO VI**.
- 2.5. A vigência do contrato estará condicionada ao encerramento das atividades relacionadas ao projeto;
- 2.6. A carga horária mensal será de até **80 (oitenta)** horas para cada vaga, devendo ser ajustada conforme as exigências operacionais do projeto. As escalas de prestação de serviço serão definidas de forma consensual entre as partes, em consonância com as referidas necessidades.

3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **4 (quatro) vagas**, sendo 2 (duas) para preenchimento imediato e 2 (duas) para cadastro reserva.
- 3.2. A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) irá realizar o chamamento dos selecionados conforme necessidade do Projeto, dentro do prazo de validade do presente Edital;
- 3.3. As vagas das ações afirmativas serão oferecidas em cima do total de vagas ofertadas, conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, ficando estabelecida a seguinte distribuição de vagas:
 - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
 - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
 - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
 - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
 - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

3.3.1. Caberá à pessoa jurídica, em conformidade com os critérios de autodeclaração e documentação exigidos para cada categoria, indicar o(a) sócio(a) que ocupará a vaga reservada e desempenhará a atividade, devendo apresentar a documentação comprobatória exigida para enquadramento.
- 3.4. A reserva de vagas será aplicada conforme as regras estabelecidas neste edital e em conformidade com os critérios de autodeclaração e documentação exigidos para cada categoria;

- 3.5.** Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:
- 3.5.1.** Inicialmente, serão remanejadas dentro do próprio grupo de ações afirmativas, priorizando candidatos de outros grupos historicamente sub-representados: pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
 - 3.5.2.** Se, após a redistribuição entre os grupos, ainda houver vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos;
- 3.6.** Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a ações afirmativas deverão apresentar documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito abaixo:
- a)** Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas): Declaração de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no **ANEXO I** deste edital;
 - b)** Pessoas Indígenas: Declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade indígena assinada por liderança reconhecida (Disponível no **ANEXO II** deste edital); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), se disponível;
 - c)** Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida por associação quilombola reconhecida (Disponível no **ANEXO III** deste edital); Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, se disponível;
 - d)** Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável;
 - e)** Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros): Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do nome social ou identidade de gênero nos registros civis e Autodeclaração de identidade de gênero assinada pelo(a) candidato(a), disponível no **ANEXO IV** desde edital.
- 3.7.** A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal;

- 3.8.** Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1.** A remuneração estipulada para a função será de **R\$130,00** (cento e trinta reais) por hora de serviço, limitando-se até **80 horas** trabalhadas por mês. O pagamento será realizado mensalmente, conforme condições a serem estabelecidas em contrato.
- 4.2.** O preenchimento e a entrega do registro de horas trabalhadas são requisitos para o pagamento.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** São requisitos para participação neste processo seletivo e deverão ser comprovados no momento da inscrição:
- 5.1.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
 - 5.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos completos;
 - 5.1.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 5.1.4.** Ter concluído graduação em Medicina com residência em Psiquiatria, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e possuir registro ativo no respectivo Conselho Regional;
 - 5.1.5.** Possuir CNPJ ativo e sem pendências, com inscrição da PJ junto ao conselho de classe, quando aplicável;
- 5.2.** São requisitos para aprovação neste processo seletivo e serão avaliados em currículo e etapa de entrevistas:
- 5.2.1.** Possuir experiência em atendimento clínico na área na suporte e saúde mental descrita em currículo;
 - 5.2.2.** Experiência com teleatendimentos e/ou comunicação com mídias eletrônicas (Google Meets, Hangouts, Whatsapp, e-mail, entre outros) descrita em currículo;
 - 5.2.3.** Apoiar em consultoria na construção e realização de treinamentos;
 - 5.2.4.** Ter tempo disponível para dedicar às atividades nas escalas de trabalho propostas;
 - 5.2.5.** Ter disponibilidade de comparecimento presencial para realização de treinamentos e outras atividades conforme demanda do projeto;
 - 5.2.6.** Dispor de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1.** O cronograma do presente processo seletivo, compreenderá as seguintes etapas, descrição e períodos (Quadro 1):

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

Etapa	Descrição	Período
Publicação do Processo Seletivo	Publicação do Processo Seletivo no endereço eletrônico https://editais.hmv.org.br	17/09/2025
Inscrição	As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico https://editais.hmv.org.br , conforme disposto na seção 7 deste Processo Seletivo	18/09/2025 a 29/09/2025
Homologação das inscrições	Divulgação das inscrições homologadas de acordo com o descrito na seção 7	01/10/2025
Interposição de recursos da homologação	Recebimento dos recursos e avaliação das solicitações	02/10/2025
Publicação final de inscrições homologadas e divulgação de datas de entrevistas	Agendamento das entrevistas	03/10/2025
Realização das entrevistas	Realização de entrevistas com os candidatos participantes homologados	06/10/2025 a 10/10/2025
Publicação dos resultados preliminares	Divulgação dos resultados após avaliação dos critérios de classificação	14/10/2025
Interposição dos Recursos dos resultados preliminares	Recebimento dos recursos dos resultados preliminares e avaliação das solicitações	15/10/2025
Publicação dos resultados finais com a classificação de candidatos	Divulgação dos resultados finais após análise do recursos	16/10/2025

- 6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados;
- 6.3.** Todas as datas informadas no cronograma consideram o horário oficial de Brasília;
- 6.4.** O cronograma poderá sofrer alterações a critério da AHMV, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: <https://editais.hmv.org.br/>.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato da PJ deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos constantes na

seção 6, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir à AHMV qualquer responsabilidade, quanto à inobservância dos requisitos apresentados;

- 7.2.** A inscrição no Processo Seletivo é gratuita. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 18 de setembro de 2025 até às 23:59h do dia 29 de setembro de 2025 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (Google Forms) disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.hmv.org.br>;
- 7.3.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro meio que não seja a plataforma indicada no presente Processo Seletivo;
- 7.4.** Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem rigorosamente o período previsto no cronograma;
- 7.5.** Ao preencher o formulário eletrônico, as PJss deverão anexar em local especialmente destinado para esse fim, os seguintes documentos digitalizados, de forma legível, em formato PDF (com tamanho máximo de 10 MB por arquivo):
 - 7.5.1.** Carteira de Identidade Profissional válida (frente e verso);
 - 7.5.2.** Carteira de Identidade válida (frente e verso) em todo o território nacional e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 7.5.3.** Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica e da Pessoa Física no respectivo Conselho Profissional;
 - 7.5.4.** Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 7.5.5.** Comprovante de documento de regularidade com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
 - 7.5.6.** Certificado de conclusão do curso de graduação, residência médica e de mestrado reconhecidos pelo MEC;
 - 7.5.7.** Comprovante de residência atualizado;
 - 7.5.8.** Currículo Vitae e Currículo Lattes atualizados no ano de 2025;
 - 7.5.9.** Documentos Constitutivos (Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados);
 - 7.5.10.** Cartão CNPJ;
 - 7.5.11.** Comprovante de Inscrição Estadual ou documento que comprove a isenção de inscrição na Receita Estadual.
 - 7.5.12.** Comprovante de inscrição Municipal;
 - 7.5.13.** Alvará de localização e/ou funcionamento (emitido pela prefeitura);
 - 7.5.14.** Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal;
 - 7.5.15.** Comprovante de dados bancários (informar: banco, nome do titular da conta, agência e conta corrente);
 - 7.5.16.** Código tributário do serviço;
 - 7.5.17.** Contato de E-mail do Representante legal para assinatura digital (Plataforma D4sign - <https://d4sign.com.br/>);

7.5.18. Formulário de Contratação de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal (**ANEXO VI**).

7.6. As informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, reservando-se à AHMV, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, falsos, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

7.7. Na seção 6 (Quadro 1) deste edital é apresentado o cronograma, e eventuais alterações, que serão disponibilizadas através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

7.8. A AHMV não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem o candidato de acessar o endereço eletrônico destinado à realização das inscrições, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo estabelecido neste Processo Seletivo;

7.9. Serão analisados apenas os formulários de inscrição devidamente preenchidos, com toda a documentação solicitada e anexada conforme item 7.5;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.2. A seleção compreenderá a análise dos currículos e realização de entrevistas com os candidatos, conduzidas pela equipe do projeto;

8.3. Os resultados de cada etapa serão divulgados através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

8.4. Os candidatos homologados serão convocados para realização de entrevistas online através da plataforma Google Meets cujas datas, horários e links de acesso serão definidos pela equipe do projeto, dentro dos prazos dispostos no cronograma (Seção 6, quadro 1), e comunicados aos candidatos através dos dados de contato informados no momento da inscrição;

8.5. O descumprimento dos prazos estipulados no cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados, o não comparecimento na entrevista agendada ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção, implicará na eliminação do candidato;

9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 9.1.** A listagem de classificados no processo seletivo será realizada com base na avaliação do currículo dos candidatos e entrevista;
- 9.2.** Serão homologados apenas os candidatos que preencherem todos os requisitos dispostos na seção 5.2 deste edital, sendo esta etapa de caráter eliminatório;
- 9.3.** Os candidatos serão avaliados na etapa de entrevista de acordo com os seguintes critérios (Quadro 2):

Quadro 2. Critérios de avaliação

Avaliação de Entrevistas		
Critério de avaliação	Descrição	Pontuação
Experiência com teleatendimentos e/ou comunicação com mídias eletrônicas (Google Meets, Hangouts, Whatsapp, e-mail, entre outros)	Relatar experiência em entrevista	Até 3 pontos
Mestrado e ou doutorado em áreas afins	Possuir mestrado e ou doutorado em áreas afins do projeto	Até 2,5 ponto
Capacidade de manejo de situações complexas	Demonstra estratégias éticas, técnicas e humanas para lidar com casos sensíveis (ex: sofrimento psíquico intenso, situações de risco).	Até 3 pontos
Alinhamento com os objetivos do programa	Disponibilidade de atendimento remoto e realização de treinamento presencial; Disponibilidade de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet;	Até 1,5 pontos
TOTAL		10,0 pontos

- 9.3.1.** A avaliação descrita no Quadro 2 terá caráter classificatório. Os candidatos aprovados e não classificados permanecerão como suplentes, podendo ser chamados para novas

entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.4. A seleção dos 2 candidatos para a preenchimento das vagas dispostas no item 3 deste edital se dará através da classificação com base no resultado final, respeitando os percentuais reservados para vagas de ações afirmativas, ficando estabelecida a seguinte distribuição:

- 1 vaga reservada a pessoas negras.
- 0 vagas para os demais grupos (indígenas, quilombolas, PcD e trans).

9.4.1. Caso as reservas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas conforme disposto na seção 3.6 deste edital;

9.4.2. Os candidatos não classificados entre os 2 primeiros permanecerão como suplentes para a sua respectiva função, podendo ser chamados para novas entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.5. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

9.5.1. Preferência para o candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

9.5.2. Persistindo o empate entre os candidatos, a AHMV realizará sorteio, ao qual os participantes serão previamente comunicados do formato e convidados a presenciarem tal modalidade de escolha do candidato selecionado.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma previsto na seção 6 (Quadro 1) deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos apenas recursos devidamente fundamentados, redigidos com clareza, concisão e objetividade, exclusivamente em relação ao resultado preliminar. O candidato deverá apresentar as razões de sua discordância, indicando os itens do Processo Seletivo que, a seu ver, tenham sido descumpridos;

11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no **ANEXO V** deste Processo Seletivo;

- 11.3. Os recursos devem ser enviados para o e-mail aline.miozzo@hmv.org.br e seguir todas as orientações constantes no modelo de arquivo, conforme o **ANEXO V**;
- 11.4. Serão indeferidos pela AHMV os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de forma incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou indicação do item do documento que rege o Processo Seletivo, bem como enviado por meio diverso do previsto neste Processo Seletivo;
- 11.5. Cada candidato poderá interpor apenas **um único recurso**;
- 11.6. O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma na seção 6 (Quadro 1);
- 11.7. A AHMV não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, ou outros eventos que impossibilitem a interposição do recurso no prazo estabelecido neste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A AHMV se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento;
- 12.2. O Cronograma para a realização do processo seletivo poderá ser alterado pela AHMV a qualquer momento, desde que seja divulgado da mesma forma como se deu o texto original;
- 12.3. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando ao interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS;
- 12.4. A AHMV declara que o tratamento de dados para o presente processo seletivo observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 12.5. Cabe à AHMV, a resolução de casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como as adequações necessárias à observância no disposto neste Processo Seletivo;
- 12.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 12.6.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela AHMV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
 - 12.6.2. Faltar a qualquer uma das etapas de seleção, quando convocado pela AHMV.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo terá vigência até 31/12/2026 com base na previsão de encerramento do Projeto Recomeçar RS.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2025.

admilson.reis@hmv.org.br

Assinado
 ADMILSON REIS DA SILVA
Admilson Reis da Silva
Superintendente de Responsabilidade Social e Gestão de Riscos
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

daniela.dossantos@hmv.org.br

Assinado
 Dani Santos
Daniela Cristina dos Santos
Coordenadora Escritório de Responsabilidade Social
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo nº 08/2025 de 17 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 08/2025 de 17 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em _____ (Município/UF). Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no _____ (Município/UF) sob o CEP _____ DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 08/2025 de 17 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) _____, cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU
TRANSGÊNERO**

Eu, _____ portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo nº 08/2025 de 17 de setembro de 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nome completo:
RG:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e escaneado em resolução que permita a leitura. Será aceito SOMENTE recurso enviado para o e-mail aline.miozzo@hmv.org.br, na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo e que CONTENHA NO CAMPO ASSUNTO DO E-MAIL a seguinte descrição: PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - RECURSO.

Anexo VI

Formulário de Cadastro de Pessoa Jurídica

EMPRESA:

Razão Social:			
Endereço fiscal:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
CNPJ/MF:		Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:		Celular Empresarial:	
Telefone:		Whatsapp:	
E-mail:			
Dados Bancários:	Banco:	Agência-DV:	Conta Corrente-DV:

Documentos Necessários:

<ul style="list-style-type: none"> • Documentos Constitutivos (Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados); • Cartão CNPJ; • Comprovante de Inscrição Estadual; • Comprovante de inscrição Municipal; • Alvará de localização e/ou funcionamento (emitido pela prefeitura); • Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal vigentes à época da apresentação dos documentos; • Cópia dos documentos do representante legal RG e CPF vigentes à época da apresentação dos documentos; • Comprovante de dados bancários (informar: banco, agência e conta corrente); • Código tributário do serviço; • Certificado ou Declaração de Regularidade no Conselho Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos; • Registro no Conselho Profissional – Carteira Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos; • Contato de E-mail do Representante legal para assinatura digital (Plataforma D4sign - https://d4sign.com.br/) • Formulário de Contratação de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

Observações Contratuais:

<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação bancária (Caso houver alteração de dados bancários, o mesmo deverá ser formalizado em documento hábil assinado pelo responsável da empresa). • MEI deverá apresentar dados bancários em nome do CNPJ inscrito, devendo respeitar a legislação para abertura deste tipo de PJ. • Os profissionais que apresentam conselho registrado (CRM, COREN, Etc.), devem apresentar certidão de PJ reconhecida junto ao seu conselho. • Para regular execução dos serviços e o devido pagamento pela realização dos mesmos, reconhece ter a capacidade técnica necessária, bem como, em sua constituição, ter o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente à atividade em questão, atrelado ao seu CNPJ, a fim de não haver divergência no documento fiscal a ser emitido, sob pena de retenção do pagamento até a regularização deste aspecto.
--

Declaro como sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e sempre que houver alterações formalizar em documento hábil. OBS.: **A qualquer momento o jurídico HMV poderá solicitar documentos complementares ou renovação de documentos apresentados, caso tenham expirado a validade dos mesmos.**

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do prestador/candidato

ID 31456 - Edital nº 15 - Processo Seletivo nº 08 de 17 09 2025 -
Seleção de Psiquiatra - Recome

Código do documento 6fb403c1-45ce-4256-b433-ecee2f1ab0fc



Assinaturas



Dani Santos
daniela.dossantos@hmv.org.br
Assinou

Dani Santos



ADMILSON REIS DA SILVA
admilson.reis@hmv.org.br
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

Eventos do documento

17 Sep 2025, 16:32:15

Documento 6fb403c1-45ce-4256-b433-ecee2f1ab0fc **criado** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email:danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-17T16:32:15-03:00

17 Sep 2025, 16:34:58

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-17T16:34:58-03:00

17 Sep 2025, 16:40:43

ADMILSON REIS DA SILVA **Assinou** (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 5950) - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE_ATOM: 2025-09-17T16:40:43-03:00

17 Sep 2025, 17:25:04

DANI SANTOS **Assinou** (c9673890-50ef-458a-beba-00709606164b) - Email: daniela.dossantos@hmv.org.br - IP: 191.39.73.50 (191.39.73.50 porta: 50658) - DATE_ATOM: 2025-09-17T17:25:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ea8b4082fbd4b5547f127936339ea09c28f7b68d6858512e2f0820b53944312

(SHA512):d352bb2c129a2a5f7990dc3cfe02e4a0c85e88430af8d2ce8ac18ed0a8634e772d75c133a68de4bfc7b4991b10dcf36bfda6511173d5dde663de03e9cca89c57

Documento enviado em cópia para:

contratos.proadi@hmv.org.br
denise.souza@hmv.org.br
geraldine.trott@hmv.org.br

emelyn.roldao@hmv.org.br

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
